

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 de outubro de 2019

Gratz se entregará à polícia, diz advogado

Um dos advogados de defesa do ex-deputado estadual José Carlos Gratz afirmou que ele se entregará à polícia, mas não disse o dia e nem o local. O mandado de prisão contra ele e mais seis pessoas foi expedido no último dia 17 após decisão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo.

A Secretaria da Justiça (Sejus) informou que o ex-diretor da Assembleia Legislativa André Nogueira e um dos irmãos dele, César Augusto Nogueira, réus no mesmo processo, estão na Penitenciária de Segurança Média 1, em Viana. Enquanto Flávio Augusto Nogueira, também irmão de André, está na Casa de Custódia de Vila Velha.

O processo é referente ao “Es-



ANTONIO COSME - 16/12/2016

GRATZ está foragido da Justiça

quema das Associações”, envolvendo a empresa Lineart, por crimes contra a administração pública, ordenação de despesa não autorizada, peculato e lavagem de dinheiro, praticados entre 1999 a 2002.

Prefeito de Piúma é afastado

** O prefeito de Piúma, José Ricardo Pereira da Costa, e o secretário municipal de Obras e Serviços, André Layber Miranda, foram afastados dos cargos por 90 dias. Eles estão entre os investigados na Operação Rubi II, deflagrada na última quinta-feira (17) pelo Ministério Público do Espírito Santo (MPES). De acordo com o MPES, o objetivo da operação é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminoso constituída para lesar os cofres públicos de Piúma.

** Os suspeitos são investigados por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público. A operação também visou cumprir uma nova ordem de prisão temporária contra o empresário José Carlos Marcondes Soares, que está foragido da Justiça desde maio. Logo após a primeira fase da Operação Rubi, José Carlos Marcondes Soares teve a prisão temporária convertida em preventiva pelo relator do processo no Tribunal de Justiça do Estado (TJES).

Furto dá condenação

** A 3ª Vara Criminal de Colatina condenou um homem, acusado de furtar a carteira de um colega de trabalho, a um ano de reclusão. O suspeito teria se aproveitado do fato de dividir o mesmo armário que a vítima para cometer o crime. Entre os pertences subtraídos estavam R\$ 120,00 em espécie e cartões de banco, os quais foram utilizados para contrair um empréstimo de R\$ 1.450,00 e para fazer compras em restaurante e farmácia.

Justiça determina que município de Linhares receba estudante com deficiência auditiva em estágio

O Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Linhares julgou parcialmente procedente uma ação, com pedido de danos morais, ajuizada por uma estudante com deficiência auditiva que teria sido tratada de forma grosseira pela diretora de uma instituição pública de ensino na qual ela tentava uma oportunidade de estágio supervisionado.



•• Nos autos, a requerente narra que solicitou um intérprete, por conta da deficiência, a fim de se comunicar com a funcionária da escola. Contudo, após a chegada do profissional, a diretora teria sido ríspida e grosseira, afirmando que o lugar da autora “não era ali naquele ambiente”.

Por essa razão, ela pretendeu, na ação, que lhe fosse deferido o direito de realizar o estágio supervisionado, bem como, que fosse reconhecido o dever do Município em disponibilizar um intérprete para auxiliá-la em sua comunicação com os ouvintes durante a realização do estágio na escola municipal, uma vez que cabe ao poder público criar meios educacionais para a inclusão plena da pessoa com deficiência.

Ao analisar o caso, o juiz observou que o estágio obrigatório é uma atividade importante para a formação acadêmica de estudantes.

“No que se refere ao estágio obrigatório, esta é uma atividade essencial para a formação acadêmica, visto que possibilita ao aluno desenvolver atividades que o levam a conhecer com maior propriedade a rotina da profissão para o qual almeja futuramente atuar. O Estágio conta com horas delimitadas a serem cumpridas pelo estudante, de modo a aprovação no curso

escolhido e por via de consequência o recebimento do diploma. Regendo a contratação dos estagiários têm-se a Lei de n.º 11.788/2008”.

O magistrado também não encontrou controvérsia nos documentos apresentados quanto à necessidade de suporte à autora no exercício das atividades supervisionadas. “Dos autos, não há controvérsia quanto a especial necessidade da requerente, claramente materializada pelo documento de fls. 24, bem como na imperiosa atenção diferenciada que se exigirá quando desta no exercício do estágio obrigatório”, frisou.

O juiz julgou parcialmente procedente os pedidos, condenando o município de Linhares a receber a autora para a realização de estágio supervisionado, bem como disponibilizar intérprete para auxiliá-la em sua comunicação com os ouvintes durante as atividades na unidade escolar. Na sentença, ele explica que o Município sequer tentou assegurar à parte autora, pessoa com deficiência, meios para não obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, criando estratégias capazes de atender melhor às suas necessidades. O pedido de indenização por danos morais foi negado pelo juízo.

Ex-deputado Gratz é considerado foragido, diz polícia do ES

Por Redação

Os ex-deputados estaduais José Carlos Gratz e Almir Braga Rosa, conhecido como Almir Pernambuco, são considerados foragidos.

A prisão deles foi determinada na quinta-feira (17) pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, mas, de acordo com a Polícia Civil, nenhum dos dois foi localizado para que o mandado seja cumprido.

Eles foram condenados em 2011 pelo Esquema das Associações .

Os empresários João Batista Lima de Oliveira e Renata Peixoto Silva, que teriam sido beneficiados no esquema de desvio de dinheiro público, também seguem foragidos.

O ex-diretor da Assembleia Legislativa do estado (Ales), André Nogueira, e os irmãos dele, o empresário César Nogueira e o procurador Flávio Nogueira, foram presos na segunda-feira (21). André e César vão cumprir pena em regime fechado. Flávio, por sua vez, ficará no semiaberto.

Os sete foram condenados por crimes contra a administração pública, ordenação de despesa não autorizada por lei, peculato e lavagem de dinheiro, praticados entre os anos de 1999 a 2002.

A decisão da Justiça, determinada em 2011, sentenciou Gratz e André Nogueira a mais de 25 anos de prisão.

Esquema

Segundo as investigações, o esquema que desviou R\$ 26,7 milhões da Assembleia Legislativa funcionou entre 1998 e 2002, durante o período em que o ex-deputado José Carlos Gratz presidiu o Legislativo.

Àquela época, André Nogueira ocupava o cargo de diretor-geral da Casa, e braço direito de Gratz.

Fonte: G1 ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/56537/ex-deputado-gratz-considerado-foragido-diz-polícia-es>

Defesa de Gratz critica prisão às vésperas de julgamento no STF (Política)

A defesa do ex-presidente da Assembleia Legislativa José Carlos Gratz criticou o decreto de prisão expedido contra ele pela 1ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)**. A queixa diz respeito ao fato de a decisão ter sido tomada às vésperas do importante julgamento sobre a possibilidade ou não de prisão após condenação em segunda instância, no Supremo Tribunal Federal (**STF**).

Não imaginávamos que o **TJES**, no momento em que todos os tribunais estão na expectativa da decisão do **STF**, decretasse a prisão pouco antes desse julgamento histórico, afirmou o advogado Luiz Alfredo Souza e Mello. Os mandados de prisão foram expedidos na última quinta-feira (17), mesmo dia em que o **STF** começou o julgamento polêmico. A Suprema Corte volta ao tema nesta quarta-feira (23).

A prisão de Gratz e outras seis pessoas foi determinada justamente após um revés em segundo grau. Ele e outros três são considerados foragidos da Justiça. Dos sete alvos, três foram presos. Luiz Alfredo diz que Gratz vai se apresentar às autoridades nos próximos dias. Ele garante que não vai esperar o desfecho no **STF** e que não é esse o objetivo.

Hoje, é permitida a chamada execução provisória da pena após condenação colegiada, em segundo grau, antes do esgotamento dos recursos nas instâncias superiores. Foi essa, por exemplo, a razão de o ex-presidente Lula (PT) ter sido preso, em abril de 2018. O julgamento do **STF** terá impacto sobre a situação de inúmeros condenados.

A pena aplicada a Gratz é de 25 anos de reclusão, além de multa. Para o advogado, não há razões para a prisão ou para a condenação.

Os fatos narrados são de 1999, 2000. As partes têm comparecido a todos os atos processuais. Gratz tem cerca de 100 processos que administra, apresenta-se em todos eles. Os cheques foram periciados. As assinaturas dele foram falsificadas. Gratz não tem participação nenhuma. Condenação extrapola os limites do razoável, frisou.

O caso refere-se a um dos processos do chamado Esquema das Associações da Assembleia Legislativa, escândalo que marcou o Legislativo capixaba no início

dos anos 2000.

O esquema funcionava mediante simulação de pagamentos a entidades diversas, tais como associações, igrejas, sindicatos. Segundo investigações da Receita Federal, foram desviados mais de R\$ 26,7 milhões. Cheques com assinaturas de José Carlos Gratz e do então diretor-geral da Casa, André Nogueira, já preso, eram depositados em contas de beneficiários do esquema.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/defesa-de-gratz-critica-prisao-as-vesperas-de-julgamento-no-stf-1019>

Ex-deputados Gratz e Almir Braga são considerados foragidos, diz polícia do ES

Por G1 ES e TV Gazeta

Os ex-deputados estaduais José Carlos Gratz e Almir Braga Rosa, conhecido como Almir Pernambuco, são considerados foragidos. A prisão deles foi determinada na quinta-feira (17) pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, mas, de acordo com a Polícia Civil, nenhum dos dois foi localizado para que o mandado seja cumprido. Eles foram condenados em 2011 pelo Esquema das Associações .

Os empresários João Batista Lima de Oliveira e Renata Peixoto Silva, que teriam sido beneficiados no esquema de desvio de dinheiro público, também seguem foragidos.

O ex-diretor da Assembleia Legislativa do estado (Ales), André Nogueira, e os irmãos dele, o empresário César Nogueira e o procurador Flávio Nogueira, foram presos na segunda-feira (21). André e César vão cumprir pena em regime fechado. Flávio, por sua vez, ficará no semiaberto.

Os sete foram condenados por crimes contra a administração pública, ordenação de despesa não autorizada por lei, peculato e lavagem de dinheiro, praticados entre os anos de 1999 a 2002. A decisão da Justiça, determinada em 2011, sentenciou Gratz e André Nogueira a mais de 25 anos de prisão.

Segundo as investigações, o esquema que desviou R\$ 26,7 milhões da Assembleia Legislativa funcionou entre 1998 e 2002, durante o período em que o ex-deputado José Carlos Gratz presidiu o Legislativo. Àquela época, André Nogueira ocupava o cargo de diretor-geral da Casa, e braço direito de Gratz.

O esquema consistia na simulação de pagamentos a entidades diversas, como associações de moradores, federações, e até mesmo prefeituras e igrejas. Mas os cheques iam para as mãos de pessoas totalmente alheias a essas entidades.

Segundo consta nos autos, os dados das instituições eram utilizados para falsos pedidos de verba para patrocínio para eventos. Os pedidos eram protocolados na Assembleia, os cheques eram emitidos nominalmente às associações. Depois de endossados por Nogueira e Gratz, eram desviados.

De acordo com o processo, parte do dinheiro desviado do Legislativo foi parar nas contas da Editora Lineart - empresa que pertencia à família Nogueira. A firma teria sido usada para lavagem de dinheiro.

As investigações comprovaram o desvio de recursos públicos em 1.551 processos de auxílio a associações. As investigações foram conduzidas pela Receita Federal e **Ministério Público** Estadual (MPES).

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/10/23/ex-deputados-gratz-e-almir-braga-sao-considerados-foragidos-diz-policia-do-es.ghtml>

Projeto torna sem efeito desativação de cartórios

Por Nicolle Expósito

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019 pretende tornar sem efeitos provimento da Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que decidiu desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais do Estado. Para o autor da proposta, deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), o fechamento representa "o desmonte do atendimento cartorário às comunidades onde se encontram estabelecidos tais distritos judiciários".

O parlamentar avalia que a desativação das serventias tem impacto na vida de milhares de capixabas, especialmente os que vivem em distritos mais afastados que terão de se deslocar até a sede dos municípios para ter acesso a serviços como registro de nascimento. Entre as localidades afetadas estão, por exemplo, Itaúnas, em Conceição da Barra; Pontões, em Afonso Cláudio; Monte Sinai e Cachoeira de Itaúnas, em Barra de São Francisco; e Pacotuba, distrito de Cachoeiro de Itapemirim.

O deputado cita, na justificativa do PDL, decisões do Supremo Tribunal Federal (**STF**) apontando que a desativação dos cartórios não pode ser feita via provimento, mas apenas por meio de lei. O texto esclarece ainda que a iniciativa do Legislativo estadual não exorbita sua competência, dado que é função da Assembleia "fiscalizar as ações normativas que contrariem as Leis vigentes e a própria Constituição Federal".

O autor já repercutiu o assunto na tribuna do Plenário. Na ocasião Enivaldo criticou o fechamento de um cartório no distrito de Santo Agostinho, em Água Doce do Norte. O PDL segue para análise das Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

Entenda

No mês passado, a Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** decidiu, por meio do Provimento 35/2019, desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais. O argumento principal é que muitos desses cartórios estão vagos mesmo após realização de dois concursos públicos (2006 e 2013) e apresentam baixa arrecadação, motivo pelo qual não houve interesse dos candidatos nos certames.

As serventias extrajudiciais previstas na Lei Federal 8.935/94 (Lei dos Cartórios) atuam em caráter privado por delegação do poder público, realizando serviços notariais (tabelionatos) e de registro, entre eles registro de imóveis, autenticação de documentos, registros de nascimentos, óbitos, adoções e resolução de conflitos como divórcio consensual.

Site:

<https://www.al.es.gov.br/Noticia/2019/10/38105/projeto-torna-sem-efeito-desativacao-de-cartorios.html>

CEDH empossa conselheiros e conselheiras para novo mandato (Notícias)

Os titulares e suplentes de entidades governamentais e da sociedade civil eleitos para o biênio de 2019-2021 do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH) tomaram posse na manhã dessa segunda-feira (21), no auditório do Palácio da Fonte Grande, no Centro de Vitória. Ao todo, 28 pessoas passaram a compor o CEDH.

A mesa de abertura foi composta pela secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo; Perly Cypriano, que foi o mentor na Lei de Criação do Conselho; e Gilmar Ferreira de Oliveira, ex-presidente do CEDH.

Na ocasião, a secretária destacou a importância do diálogo para a elaboração das políticas públicas e também o compromisso do Governo do Estado com o fortalecimento dos conselhos. "Precisamos da construção coletiva para que tenhamos os Direitos Humanos fortalecidos no Estado, no Brasil e em todos os lugares; e temos que fazer isso com muito diálogo e compreendendo a transversalidade. A gente mantém um grande diálogo com as pastas de Segurança, Saúde, Educação, e assim vamos caminhando e construindo juntos. Nós estamos avançando. Estar aqui hoje demonstra que, diferentemente do cenário nacional, o Espírito Santo tem garantido, com todos os desafios, a manutenção e o funcionamento dos conselhos, as eleições, as posses e as conferências."

Já Gilmar Ferreira lembrou que é preciso nunca deixar de lutar. "Quando temos uma estrutura desta no Estado, que quer continuar na defesa e na promoção dos direitos humanos, temos que agarrar com unhas e dentes. No nosso papel como sociedade civil, temos que dizer quando não está bom, até mesmo para ajudar nesse processo de construção", ponderou.

Para Perly Cypriano, essa é uma causa de todos e todas. "Sempre digo que na hora de avaliar, temos que ser pessimistas, mas na hora de agir temos que ser otimistas. Não se pode ter alguém à frente dos Direitos Humanos que não acredite que possa melhorar. E reforço que temos também que fortalecer a SEDH, que é uma pasta que carrega o simbolismo de dialogar com todos", pontuou.

Na oportunidade, o defensor público Hugo Matias compartilhou sua trajetória como participante do Conselho. Esta experiência é uma das mais ricas da

minha carreira profissional", disse.

Andrea Vargas, que foi nomeada como titular representando a entidade Avalanche - Missões Urbanas, falou da importância de participar do Conselho. "Encontramos tantos desafios no País que precisamos nos unir para que algumas coisas possam realmente acontecer para que haja mais justiça, dignidade, mais paz e mais respeito. É fundamental que a sociedade civil se faça presente, que contribua neste sentido, usando a capilaridade, o poder de articulação que temos para poder somar, porque esta não é a causa de um, mas de todos e todas", ressaltou.

No período da tarde, aconteceu a assembleia de eleição que nomeou o presidente, vice-presidente e secretário-geral do CEDH da nova gestão. São eles, respectivamente: Verônica Cunha Bezerra (CADH), Caroline Cabrera (SEDH) e Jaderson de Souza Nalli (Casa dos Direitos).

Segundo a presidente eleita, Verônica Bezerra, o novo cargo é um desafio. Em um momento de retrocessos das conquistas para a realização dos Direitos Humanos desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e da Constituição Federal de 1988; em que as estruturas de Políticas Públicas que buscam efetivar Direitos Fundamentais são destruídas; em que as violações de Direitos Humanos se agudizam, e em alguns casos as suas práticas retornam à época medieval; em que as pessoas estão tão sofridas e são tão incompreendidas; assumir a Presidência do CEDH, além do desafio de sempre, tem a responsabilidade de espalhar esperança e vida. Será nossa marca: a intransigência a qualquer tipo de violação de Direitos Humanos e a recepção total às propostas autênticas para se construir o bem-viver, para todas e para todos, na luta pelo alcance de uma sociedade mais justa e igualitária. Com menos choro e ranger de dentes; e com mais sorrisos e olhares utópicos. Sigamos! , destacou a presidente.

Verônica Bezerra é advogada, coordenadora de Projetos do CADH, mestranda em Direitos e Garantias Fundamentais da FDV, especialista em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Brasília e especialista em Segurança Pública pela Ufes.

Confira abaixo a lista completa das titulares e

suplentes eleitas.

Representantes do Poder Executivo Estadual:

Secretaria de Direitos Humanos (SEDH)

Titular: Caroline Cabrera

Suplente: Fabrício Jatá Pancotto da Silva

Secretaria de Estado da Justiça (Sejus)

Titular: Maria Jovelina Debona

Suplente: Carla Neves Marson

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
(DPE)

Titular: Hugo Fernandes Matias

Suplente: Valdir Vieira Júnior

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil -
Seção do Espírito Santo

Titular: Lucas Francisco Neto

Suplente: Stella Scantamburlo de Mergar

Representantes da Sociedade Civil

Avalanche Missões

Titular: Andréa da Fonseca Vargas

Suplente: Jader Pires Lopes

Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício
Barbosa dos Santos (CADH)

Titular: Verônica Cunha Bezerra

Suplente: Odete da Penha Gurtler

Instituto Raízes

Titular: Denise Araújo Nascimento

Suplente: Keila Bárbara Ribeiro da Silva

Sindicato dos Psicólogos no Estado do ES - SINDPSI-
ES

Titular: Rafael Dias Valencio

Suplente: Aldinéa Gomes de Mello Coutinho

Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do ES -
SINDIPOL/ES

Titular: Maria Helena Cota Vasconcelos

Suplente: Humberto Mileip Duarte Machado

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do
Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS

Titular: Pollyanna Labeta Iack

Suplente: Renata Lopes Pinto Ribeiro

Representantes do **Ministério Público** Estadual
(MPES)

Titular: Catarina Cecin Gazele

Suplente: Helaine da Silva Pimentel Pereira

Representantes do Poder Legislativo Estadual (ALES)

Titular: Iriny Nicolau Corres Lopes

Suplente: Lorenzo Silva de Pazolini

Representantes do **Poder Judiciário** Estadual (**TJES**)

Titular: Ronaldo Domingues de Almeida

Suplente: Gustavo Grillo Ferreira

Representantes da Universidade Federal do Espírito
Santo (UFES)

Titular: Claudia Pereira do Carmo Murta

Suplente: Erineusa Maria da Silva

Site:

<https://www.es1.com.br/index.php/noticia/conteudo/10463/cedh-empossa-conselheiros-e-conselheiras-para-novo-mandato>

APÓS QUASE 20 ANOS - Justiça condena hospitais e médico por erro em parto

Norte Notícia

A 3ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** negou provimento ao recurso de dois hospitais e um médico, condenados por falha em procedimento hospitalar de parto que resultou em sequelas definitivas em recém-nascida, deixando-a dependente de familiares em todas as atividades diárias pelo resto de sua vida.

Na sentença de 1ª instância, o magistrado condenou as partes requeridas, solidariamente, ao pagamento de um salário-mínimo mensal a partir da data em que a autora, ora recém-nascida, completasse catorze anos até seus setenta e cinco, bem como reparação, a título de danos morais em R\$ 200 mil reais.

De acordo com a sentença proferida, no dia 18 de outubro de 2005, a mãe da autora, com 41 semanas e 4 dias de gravidez, chegou ao 1º hospital com fortes contrações, tendo sido examinada pelo médico, ora 2º réu no processo, apenas uma única vez no longo período em que esteve internada (aproximadamente dez horas), momento no qual verificou-se que sua dilatação atingia sete centímetros.

Com a demora excessiva na condução da situação, sem sequer ter a paciente notícia do que seria realizado, o marido da gestante solicitou sua transferência para outro hospital, pedido este que fora negado na primeira solicitação feita para o profissional médico, que atendeu ao pedido posteriormente.

Ocorre que ao chegar ao segundo hospital, teria sido tratada com o mesmo descaso que havia vivenciado na instituição de saúde anterior, vez que apesar de ter chegado com dilatação entre nove e dez centímetros, somente fora realizado seu parto 4 horas após sua chegada ao estabelecimento, tendo a criança nascido e sido internada imediatamente devido aspiração de substâncias fecais e devido ao diagnóstico de seqüela grave por ausência de oxigênio no cérebro e epilepsia focal, acarretando sua dependência para todas as atividades da vida diária de forma definitiva.

Os réus interuseram recurso de apelação com o objetivo de verem a condenação reformada pelo Tribunal de Justiça estadual, visto que se inconformaram com a decisão. O primeiro hospital alegou em suas razões recursais que não houve

negligência médico-hospitalar no evento danoso, uma vez que foram adotados todos os procedimentos necessários para evitar qualquer prejuízo à gestante e à autora. Além disso, foi contestado pela parte a aplicação de juros de mora a partir da citação e o arbitramento de pensão mensal, concluindo com o pedido de minoração da indenização por dano moral decidida em primeiro grau.

O 2º réu, médico, afirmou a inexistência de erro procedimental de sua parte, pugnando pela minoração do valor arbitrado a título de dano moral e o afastamento do pensionamento mensal. O 3º requerido não apresentou contestação.

Após fazer um breve resumo dos fatos que deram início à ação, o relator do recurso, desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, concluiu por negar provimento à apelação, sendo acompanhado pelos demais integrantes da 3ª Câmara Cível do **TJES**.

Em seu voto, o desembargador relator observou que os laudos periciais, bem como outros documentos juntados ao conjunto probatório confirmaram a culpabilidade dos requeridos na falha médica. "Diante de tal cenário, não tenho dúvidas de que a sentença vergastada mostra-se irretocável ao condenar, solidariamente, os réus a indenizar a requerente pelos danos materiais e morais sofridos", finalizou, mantendo a decisão proferida pelo juiz de 1º grau, que condenou as partes requeridas, solidariamente, ao pagamento de um salário-mínimo mensal a partir da data em que a autora, ora recém-nascida, completasse catorze anos até seus setenta e cinco, bem como reparação, a título de danos morais em R\$ 200 mil reais.

Site: <https://nortenoticia.com.br/apos-quase-20-anos-justica-condena-hospitais-e-medico-por-erro-em-parto/>

Operação Rubi II - Nota 2

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e da Polícia Militar, deflagrou nesta quinta-feira (17/10) a Operação Rubi II. O objetivo é desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos do município de Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

Fotos da Operação

O prefeito de Piúma, José Ricardo Pereira da Costa, e o secretário municipal de Obras e Serviços, André Layber Miranda, foram afastados dos cargos por 90 dias. Além do prefeito e do secretário de Obras e Serviços, todos os investigados nesta nova fase da operação estão proibidos de entrarem nas dependências da Prefeitura de Piúma. O prefeito, o secretário e mais dois investigados também tiveram os bens indisponibilizados pela Justiça, atendendo pedido do MPES. Ao todo, dez pessoas foram alvos da Rubi II.

A operação consistiu no cumprimento de dois mandados de afastamento funcional de agentes públicos, quatro mandados de proibição de acesso às dependências de órgãos públicos, e 12 mandados de busca e apreensão pelos agentes do Gaeco, sendo três em Piúma, dois em Linhares, um em Vila Velha, dois em Cariacica, um em Cachoeiro de Itapemirim, três em Anchieta, emitidos pelo juízo da 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo. Residência de investigados e de empresa e sócios suspeitos de integrar o esquema também foram alvos das ações.

Entre os mandados de busca e apreensão, estavam as residências do prefeito e do secretário municipal de Obras e Serviços. Também foi alvo de busca e apreensão a empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como sócios e pessoas ligadas à administração da empresa por suspeita de envolvimento em esquema de pagamento de propina similar ao identificado na primeira fase da Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano.

Durante a Operação Rubi II foram apreendidos documentos, celulares, passaportes dos investigados, pendrives e computadores. A partir de agora, os integrantes do MPES vão analisar os materiais apreendidos e os depoimentos de investigados e testemunhas que serão colhidos nas próximas semanas.

Foragido

A segunda fase da operação também visou cumprir uma nova ordem de prisão temporária contra o empresário José Carlos Marcondes Soares, que está foragido da Justiça desde maio. Logo após a primeira fase da Operação Rubi, José Carlos Marcondes Soares teve a prisão temporária convertida em preventiva pelo relator do processo no **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)**.

Investigação

As investigações colheram fortes indícios do envolvimento de agentes políticos e servidores municipais no recebimento de propina de empresários dos ramos de limpeza pública como contrapartida a benefícios financeiros em licitações e contratos e possível enriquecimento indevido dos envolvidos.

Ao todo, cinco membros do **Ministério Público** (um procurador de Justiça e quatro promotores de Justiça) coordenam os trabalhos, auxiliados por 22 agentes do Gaeco e policiais militares.

Os crimes investigados estão previstos no Decreto-Lei nº 201/67, na Lei nº 12.850/13 (organização criminosa), Lei nº 8.666/93 (fraude em licitações), Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro), além de corrupção ativa e passiva.

Mais informações referentes à primeira fase da Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio de 2019, podem ser obtidas nos links abaixo:

Confira como funcionava o esquema

Informações dos presos na operação

Operação Rubi: contratos investigados somam mais de R\$ 150 milhões

MPES apresenta a primeira denúncia contra investigados na Operação Rubi

Operação Rubi: mantida prisão preventiva e prorrogado para 180 dias o afastamento dos investigados

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/10/operacao-rubi-ii-nota-2.html>

Projeto torna sem efeito desativação de cartórios

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019 pretende tornar sem efeitos provimento da Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que decidiu desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais do Estado. Para o autor da proposta, deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), o fechamento representa "o desmonte do atendimento cartorário às comunidades onde se encontram estabelecidos tais distritos judiciários".

O parlamentar avalia que a desativação das serventias tem impacto na vida de milhares de capixabas, especialmente os que vivem em distritos mais afastados que terão de se deslocar até a sede dos municípios para ter acesso a serviços como registro de nascimento. Entre as localidades afetadas estão, por exemplo, Itaúnas, em Conceição da Barra; Pontões, em Afonso Cláudio; Monte Sinai e Cachoeira de Itaúnas, em Barra de São Francisco; e Pacotuba, distrito de Cachoeiro de Itapemirim.

O deputado cita, na justificativa do PDL, decisões do Supremo Tribunal Federal (**STF**) apontando que a desativação dos cartórios não pode ser feita via provimento, mas apenas por meio de lei. O texto esclarece ainda que a iniciativa do Legislativo estadual não exorbita sua competência, dado que é função da Assembleia "fiscalizar as ações normativas que contrariem as Leis vigentes e a própria Constituição Federal".

O autor já repercutiu o assunto na tribuna do Plenário. Na ocasião Enivaldo criticou o fechamento de um cartório no distrito de Santo Agostinho, em Água Doce do Norte. O PDL segue para análise das Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

Entenda

No mês passado, a Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** decidiu, por meio do Provimento 35/2019, desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais. O argumento principal é que muitos desses cartórios estão vagos mesmo após realização de dois concursos públicos (2006 e 2013) e apresentam baixa arrecadação, motivo pelo qual não houve interesse dos candidatos nos certames.

As serventias extrajudiciais previstas na Lei Federal 8.935/94 (Lei dos Cartórios) atuam em caráter privado

por delegação do poder público, realizando serviços notariais (tabelionatos) e de registro, entre eles registro de imóveis, autenticação de documentos, registros de nascimentos, óbitos, adoções e resolução de conflitos como divórcio consensual.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/10/projeto-torna-sem-efeito-desativao-de-cartrios.html>

Proposta de Enivaldo dos Anjos torna sem efeito desativação de cartórios (Últimas)

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019 pretende tornar sem efeitos provimento da Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que decidiu desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais do Estado. Para o autor da proposta, deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), o fechamento representa "o desmonte do atendimento cartorário às comunidades onde se encontram estabelecidos tais distritos judiciários".

O parlamentar avalia que a desativação das serventias tem impacto na vida de milhares de capixabas, especialmente os que vivem em distritos mais afastados que terão de se deslocar até a sede dos municípios para ter acesso a serviços como registro de nascimento. Entre as localidades afetadas estão, por exemplo, Itaúnas, em Conceição da Barra; Pontões, em Afonso Cláudio; Monte Sinai e Cachoeira de Itaúnas, em Barra de São Francisco; e Pacotuba, distrito de Cachoeiro de Itapemirim.

O deputado cita, na justificativa do PDL, decisões do Supremo Tribunal Federal (**STF**) apontando que a desativação dos cartórios não pode ser feita via provimento, mas apenas por meio de lei. O texto esclarece ainda que a iniciativa do Legislativo estadual não exorbita sua competência, dado que é função da Assembleia "fiscalizar as ações normativas que contrariam as Leis vigentes e a própria Constituição Federal".

O autor já repercutiu o assunto na tribuna do Plenário. Na ocasião Enivaldo criticou o fechamento de um cartório no distrito de Santo Agostinho, em Água Doce do Norte. O PDL segue para análise das Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

Entenda

No mês passado, a Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** decidiu, por meio do Provimento 35/2019, desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais. O argumento principal é que muitos desses cartórios estão vagos mesmo após realização de dois concursos públicos (2006 e 2013) e apresentam baixa arrecadação, motivo pelo qual não houve interesse dos candidatos nos certames.

As serventias extrajudiciais previstas na Lei Federal 8.935/94 (Lei dos Cartórios) atuam em caráter privado

por delegação do poder público, realizando serviços notariais (tabelionatos) e de registro, entre eles registro de imóveis, autenticação de documentos, registros de nascimentos, óbitos, adoções e resolução de conflitos como divórcio consensual.

Site: <http://sitevitoria.com.br/?p=139244>

Projeto torna sem efeito desativação de cartórios

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019 pretende tornar sem efeitos provimento da Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, que decidiu desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais do Estado. Para o autor da proposta, deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), o fechamento representa "o desmonte do atendimento cartorário às comunidades onde se encontram estabelecidos tais distritos judiciários".

O parlamentar avalia que a desativação das serventias tem impacto na vida de milhares de capixabas, especialmente os que vivem em distritos mais afastados que terão de se deslocar até a sede dos municípios para ter acesso a serviços como registro de nascimento. Entre as localidades afetadas estão, por exemplo, Itaúnas, em Conceição da Barra; Pontões, em Afonso Cláudio; Monte Sinai e Cachoeira de Itaúnas, em Barra de São Francisco; e Pacotuba, distrito de Cachoeiro de Itapemirim.

O deputado cita, na justificativa do PDL, decisões do Supremo Tribunal Federal (**STF**) apontando que a desativação dos cartórios não pode ser feita via provimento, mas apenas por meio de lei. O texto esclarece ainda que a iniciativa do Legislativo estadual não exorbita sua competência, dado que é função da Assembleia "fiscalizar as ações normativas que contrariem as Leis vigentes e a própria Constituição Federal".

O autor já repercutiu o assunto na tribuna do Plenário. Na ocasião Enivaldo criticou o fechamento de um cartório no distrito de Santo Agostinho, em Água Doce do Norte. O PDL segue para análise das Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

Entenda

No mês passado, a Corregedoria do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** decidiu, por meio do Provimento 35/2019, desativar imediatamente 51 serventias extrajudiciais. O argumento principal é que muitos desses cartórios estão vagos mesmo após realização de dois concursos públicos (2006 e 2013) e apresentam baixa arrecadação, motivo pelo qual não houve interesse dos candidatos nos certames.

As serventias extrajudiciais previstas na Lei Federal 8.935/94 (Lei dos Cartórios) atuam em caráter privado

por delegação do poder público, realizando serviços notariais (tabelionatos) e de registro, entre eles registro de imóveis, autenticação de documentos, registros de nascimentos, óbitos, adoções e resolução de conflitos como divórcio consensual.

Site: <http://www.urgentenews.com.br/2019/10/23/projeto-torna-sem-efeito-desativao-de-cartrios.html>

Motorista não tem vínculo empregatício com a Uber já que é possível recusar passageiros

A 8ª turma do TRT da 2ª região negou pretensão de motorista da Uber que buscava o reconhecimento do vínculo empregatício com a plataforma.

Em 1º grau o pedido do reclamante também foi julgado improcedente. Ao analisar o recurso, o desembargador Adalberto Martins explicou que a subordinação jurídica é o traço definidor, por excelência, do contrato de trabalho, e o requisito não se verifica na relação entre as partes:

" A possibilidade de recusar o atendimento a clientes sem sofrer efetiva penalidade por parte da reclamada revela a ausência da subordinação jurídica inerente à relação de emprego, mesmo porque o verdadeiro empregado, ressalvadas as situações previstas em lei, não pode se negar a realizar o serviço para o qual foi contratado, sem que isto deixe de caracterizar descumprimento do contrato de trabalho ."

O relator considerou ainda o acervo documental juntado aos autos, como documento onde há apenas orientações para uma utilização mais proveitosa da plataforma digital e maior captação de passageiros, "valendo destacar que os avisos para melhoria quanto ao número de cancelamentos não caracterizam o exercício de poder diretivo de empregador, mas de legítima recomendação da mantenedora da plataforma".

Por fim, Adalberto Martins observou que o reclamante ficava com aproximadamente 75% do valor pago pelos passageiros, percentual que seria "impraticável em uma verdadeira relação de emprego", pois importaria atribuir a maior parte do valor pago ao empregado e não ao empregador, que ainda arcaria com recolhimentos previdenciários, FGTS e demais despesas inerentes ao empreendimento.

A turma foi unânime em acompanhar o entendimento do relator.

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI313662,3104>

7-

**Motorista+nao+tem+vinculo+empregaticio+com+a+Uber
+ja+que+e+possivel**

Mulher que perdeu família em acidente no ES será indenizada em R\$ 150 mil (Grande Vitória)

Uma mulher que perdeu a mãe, o filho, o companheiro e a sogra em um acidente de trânsito na Serra deverá ser indenizada em R\$ 150 mil por danos morais e materiais. A vítima, que estava no carro com a família quando tudo aconteceu, relata que o caminhão, que teria causado a tragédia, estava na contramão e atingiu o carro, causando as mortes.

Segundo os autos do processo, o caminhão, no qual o acusado de causar o acidente estava, seguiu pela contramão e colidiu de frente com o carro das vítimas. O veículo era utilizado para a realização de serviços para uma empresa, que também é ré na ação.

Dos três acusados, o motorista negou que o acidente tenha acontecido como a vítima relatou à polícia e ainda culpou o motorista do carro atingido. Na ocasião, o motorista do caminhão fez o teste do bafômetro que registrou 0,78mg por litro de sangue. A empresa e o proprietário do caminhão chegaram a declarar ausência de responsabilidade no ocorrido.

O magistrado observou que a autora do processo apresentou boletim de ocorrência do dia em que ocorreu o acidente, confirmando a culpabilidade do condutor réu.

"Das informações destacadas do referido instrumento público, a autoridade policial referenciou que o Veículo 1, conduzido pelo primeiro demandado, perdeu o controle do carro, invadiu a contramão de direção, ocasionando a colisão frontal com o veículo em que estavam o companheiro, filho e mãe da autora", explicou.

O juiz entendeu que, pelas provas juntadas aos autos, foi possível comprovar a culpa exclusiva do motorista do caminhão.

Conclui-se pela responsabilidade exclusiva do primeiro réu pelo evento danoso, cuja responsabilidade solidária se estende ao proprietário e arrendante", acrescentou.

Na sentença, o magistrado condenou as partes réis, solidariamente, ao pagamento de danos materiais em R\$ 50.968, e danos morais em R\$ 50.000, por cada

uma das vítimas, totalizando R\$ 150.000, sendo que os valores das indenizações deverão ser abatidos no valor do DPVAT, nos termos da Súmula 246 do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**).

Na noite do dia 20 de abril de 2012, um motorista embriagado matou quatro pessoas de uma mesma família, incluindo uma criança de 10 anos, ao provocar um acidente na Serra. O motorista de caminhão Renato Fernando Briato, 29 anos, dirigia um caminhão Mercedes, na BR 101, quando perdeu o controle do veículo, invadiu a contramão e atingiu de frente um Fiat Doblô, com seis pessoas dentro.

O acidente aconteceu por volta das 23 horas, na altura do bairro Nova Carapina. No local, morreram o condutor do Doblô, Carlos Henrique da Silva Nascimento, 23 anos, a mãe dele, Edinéa Da Silva Lafaiete, 39 anos, e sua sogra, Alverina Guariz.

O menino Guilherme Henrique Guariz Miranda, 10 anos, foi socorrido por uma ambulância do Samu e encaminhado para o Hospital Infantil de Vitória, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. Ele teve três paradas cardíacas e traumatismo craniano.

Se salvaram apenas a mulher de Carlos Henrique, Delma Aparecida Guariz, 36 anos e sua filha, uma adolescente de 14. O motorista que provocou o acidente sofreu apenas escoriações leves na cabeça e nas costas.

Em depoimento, Renato disse que perdeu o controle do caminhão depois de perder a visão com o farol alto do Doblô. Ele disse que jogou o veículo para o acostamento, mas caiu em uma canaleta. Nesse momento, tentou voltar para a pista e acabou invadindo a contramão, atingindo em cheio o carro da família. Com o impacto, os dois carros capotaram na pista e caíram em um barranco às margens da BR.

Segundo Renato, mesmo ferido, ele tentou socorrer os feridos, mas viu que três pessoas já estavam mortas e a criança desacordada, caída no asfalto. Ele foi localizado no Hospital Dório Silva. Questionado pela polícia, ele disse que não tentou fugir e só foi até o hospital para ser socorrido.

Ele fez o teste de bafômetro, que constatou 0,78mg/l. O motorista foi encaminhado para o Departamento de Polícia Judiciária (DPJ) da Serra, onde foi autuado em flagrante quatro vezes por homicídio doloso (com intenção de matar). na ocasião, o homem foi conduzido para o Centro de Triagem de Viana.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/gv/mulher-que-perdeu-familia-em-acidente-no-es-sera-indenizada-em-r-150-mil-1019>

Mulher que perdeu família em acidente deve ser indenizada por motorista bêbado e empresa

Victor Martinuzzo

O juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Serra condenou um motorista de caminhão, a empresa para qual ele trabalhava e o proprietário a indenizarem uma mulher que perdeu três familiares em um acidente de trânsito na BR-101, na altura do bairro Nova Carapina, município serrano.

No dia 20 de abril de 2012, Delma Aparecida Guariz perdeu o marido, Carlos Henrique da Silva Nascimento, a mãe, Alverina Guariz, o filho, Guilherme Henrique Guariz Miranda, com apenas 10 anos. Salvaram-se apenas Delma e a filha, uma adolescente de 14 anos, no acidente que vitimou ainda a sogra dela, Edinéa Da Silva Lafaiete.

A família estava em um Fiat Doblô e foi atingida pelo caminhão da firma de concretagem, que invadiu a contramão. O veículo pesado era conduzido por Renato Fernando Briato, de 36 anos. Os outros dois réus são a Serramix e o dono, Luiz Rogério Miranda Soares.

De acordo com a sentença, o motorista estava bêbado quando causou o acidente. Ele teria perdido o controle do caminhão, entrado em uma canaleta da rodovia e, em seguida, invadido a contramão, acertando em cheio o carro. Na ocasião, Renato fez o teste de bafômetro, que constatou 0,78mg/l, comprovando a embriaguez ao volante.

A autora sustentou a versão apresentada acima na matéria e apresentou o boletim de ocorrência do acidente. Segundo os autos, o veículo no qual o requerido estava transitou pela contramão, colidindo de frente com as vítimas, causando suas mortes.

A empresa relata que o veículo conduzido por Renato era utilizado para realização de serviços para a Serramix, empresa condenada, e após a colisão, a mãe, o filho e o companheiro da autora vieram a óbito.

Na pretensão autoral, a autora requereu a condenação, de forma solidária, do motorista, 1º réu, da empresa na qual ele trabalha, 2º ré, e do proprietário da empresa, 3º réu.

O proprietário e a empresa, ambos réus, declararam ausência de responsabilidade no ocorrido. Já o motorista que causou o acidente negou os fatos da maneira como foram descritos pela parte autora, atribuindo culpa exclusiva ao condutor do veículo atingido.

O magistrado observou que a autora apresentou boletim de ocorrência do dia em que ocorreu o acidente, confirmando a culpabilidade do condutor réu.

"Das informações destacadas do referido instrumento público, a autoridade policial referenciou que o Veículo 1, conduzido pelo primeiro demandado, perdeu o controle do carro, invadiu a contramão de direção, ocasionando a colisão frontal com o veículo em que estavam o companheiro, filho e mãe da autora", afirma.

O juiz entendeu que, pelas provas juntadas aos autos, foi possível comprovar a culpa exclusiva do motorista no ocorrido.

"No confronto das versões expostas pelas partes, assim como as provas carreadas aos autos, conclui-se pela responsabilidade exclusiva do primeiro réu pelo evento danoso, cuja responsabilidade solidária se estende ao proprietário e arrendante", concluiu.

Na sentença, o magistrado condenou as partes réus, solidariamente, ao pagamento de danos materiais em R\$ 50.968, e danos morais em R\$ 50.000, por cada uma das vítimas, totalizando pouco mais de R\$ 200 mil, sendo que os valores das indenizações deverão ser abatidos no valor do DPVAT, nos termos da Súmula 246 do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**).

Site:

<https://movimentoonline.com.br/home/2019/10/23/mulher-que-perdeu-familia-em-acidente-deve-ser-indenizada-por-motorista-bebado-e-empresa/>

Justiça mandou prender o ex-presidente da Ales por causa do " Esquema das Associações"

TAG: EX-PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESPÍRITO SANTO,
CONDENAÇÃO, PRISÕES, DESVIO DE DINHEIRO
PÚBLICO, LAVAGEM DE DINHEIRO,
CONDENAÇÃO, PODER JUDICIÁRIO, **SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/23/TVGAZETAAGL>

OBOES-06.45.06-06.46.21-1571824444.mp4

Justiça determina prisão de Gratz e de outras seis pessoas acusadas de desvios

PATRICIA VALLIM

TAGS: JUSTIÇA, PRISÃO, ESQUEMA DAS ASSOCIAÇÕES, CORRUPÇÃO, MPES, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/10/23/RDIOGAZETAFM983ES-10.02.03-10.03.04-1571830392.mp3>

Adolescente é nova vítima de violência

Déborah Lima

Minas Gerais é palco de mais um caso de extrema **violência contra a mulher**. Desta vez, a vítima foi uma adolescente de 15 anos, baleada em Nova Lima, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O crime ocorreu no distrito de Honório Bicalho, por volta das 11h, dentro do apartamento do ex-namorado e principal suspeito, João Vitor Raimundo Silva, de 19 anos. Testemunhas contaram que ele atirou na cabeça da jovem e depois fugiu pela rodovia MG-030, pegando carona com um desconhecido. Quando os militares chegaram ao apartamento, a vítima, M.S.S., já havia sido socorrida e o local estava limpo, porém, não se sabe quem apagou os vestígios do crime. Vizinhos disseram que o rapaz morava sozinho e que só os dois estavam no imóvel no momento dos tiros. A adolescente foi internada no Hospital Nossa Senhora de Lourdes, no Centro de Nova Lima, mas precisou ser transferida para o Hospital João XXIII, em Belo Horizonte, diante da gravidade de seu estado de saúde.

Segundo o boletim de ocorrência, testemunhas contaram que a vítima vivia um relacionamento abusivo e era ameaçada de morte toda vez que tentava terminar o namoro. Já a irmã de João Vitor disse aos militares que eles estavam bem e que o irmão estava armado por causa de ameaças de morte que vinha recebendo. Ela não soube dizer quem o ameaçava, mas sustentou ainda que ficou sabendo que ele próprio gritou por socorro, tentou ajudar a adolescente, mas estava "tomado pelo desespero" e saiu correndo.

Policiais fizeram buscas pela região, inclusive na oficina mecânica do pai do suspeito, mas não o encontraram. Peritos fizeram levantamentos no local. A ocorrência foi encerrada na Delegacia de Mulheres de Nova Lima, onde as investigações vão prosseguir.

TRISTE ROTINA No início desta semana, Belo Horizonte já havia registrado um crime que chocou a polícia pela frieza. Um jovem de 26 anos foi preso na segunda-feira, depois de assassinar a própria prima. O crime aconteceu em uma casa no Bairro Mantiqueira, na Região de Venda Nova. Susan Ketlen Fernandes Ramos, de 24, sofreu diversos ferimentos pelo corpo. Ela chegou a ser levada ao Hospital Risoleta Neves, mas morreu ao dar entrada na unidade. O autor confesso do crime, Lucas Félix Fernandes, já tinha sido preso por matar o próprio irmão, em 2013. Ele usava uma tornozeleira eletrônica, que foi deixada na

casa onde aconteceu o crime.

Ao ser detido, segundo consta no boletim de ocorrência, ele confessou o homicídio. Susan foi ferida em várias partes do corpo com facadas. Lucas afirmou aos militares que já tinha ameaçado a prima e o companheiro dela de morte, quando assassinou o irmão. Disse, ainda, que foi até a casa na intenção de matar os dois, mas só encontrou com a prima. Contou que era monitorado por tornozeleira eletrônica, mas cortou o equipamento e deixou na casa da vítima.

ESQUARTEJADA A Polícia Civil também investiga um crime bárbaro contra uma mulher, cujo corpo foi encontrado esquartejado, dentro de uma lagoa em Ouro Fino, na Região Sul de Minas. A suspeita é de que se trate de Ve-rena Sebastiana Aruarte, de 35, que está desaparecida. O corpo foi encontrado no dia 15, dentro de um tambor, em um lago na zona rural. Um homem que manteve relacionamento amoroso com ela é o principal investigado pelo assassinato. Dois adolescentes, que podem ter participado da trama, chegaram a ser detidos, mas foram liberados.

Site: <http://digital.em.com.br/estadodeminas>

Vice-Governadoria busca parceira da Ufes em Políticas para as Mulheres (Notícias)

A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes, recebeu, nesta terça-feira (22), no Palácio da Fonte Grande, em Vitória, a vice-reitora da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), Ethel Maciel, e uma equipe de professores da instituição.

O objetivo do encontro foi debater as criações do Observatório de Políticas Públicas para as Mulheres no Estado e do curso de aperfeiçoamento de formação continuada para multiplicadores no combate à **violência contra a mulher**, o @Empenhadas.

O Observatório de Políticas Públicas, ainda em criação, será uma base de dados consolidada e de informações qualificadas, que irá subsidiar estudos, pesquisas e debates com participação social sobre o tema. Já o curso @Empenhadas, projeto desenvolvido pela professora de Filosofia da Ufes, Cláudia Murta, será um aperfeiçoamento de formação continuada para multiplicadores no combate à **violência contra a mulher**.

Ambos os projetos, preveem a cooperação entre várias secretarias e a Universidade. "Vejo esta interação funcionando como interface do Programa Agenda Mulher da Vice-Governadoria e espero que, no futuro, as mulheres não precisem mais deste tipo de programa", ressaltou Jaqueline Moraes.

Participação

Além da vice-governadora e da vice-reitora, participaram do encontro a professora de Filosofia da Ufes, Cláudia Murta; diretor do Centro de Ciências Exatas, Eustáquio Castro; professor e ex-diretor do Departamento de Computação Eletrônica do Campus da Ufes de São Mateus, Roney Pignaton da Silva; e o conselheiro universitário, Hilquias Crispim.

jornalocontexto@hotmail.com

(27) 99966-1167

© 2019 - Desenvolvido por Webmundo Soluções Interativas

© 2019 - Desenvolvido por Webmundo Soluções Interativas

Site: <https://redeoc.com.br/vice-governadoria-busca->

parceira-da-ufes-em-políticas-para-as-mulheres/

Proibida a nomeação de condenados pela Lei Maria da Penha em Boa Esperança

O prefeito de Boa Esperança, Lauro Vieira, sancionou lei que proíbe a nomeação para cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Boa Esperança, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Maria da Penha, que trata da punição para a violência doméstica contra a mulher, além de exonerar pelo mesmo motivo os que já atuam no Executivo.

De acordo com a Lei nº 1.698/2019, que já está em vigor, a regra vale para agressores condenados pela Justiça cuja sentença já tenha transitado em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

"Diante de aumento no número de crimes contra mulher, a necessidade e urgência de ampliar as medidas de combate à violência contra as mulheres, a lei municipal pretende, por meio de mais uma ação coercitiva aos agressores, inibir e prevenir esse tipo crime", ressalta o prefeito.

Site: <https://correio9.com.br/proibida-a-nomeacao-de-condenados-pela-lei-maria-da-penha-em-boa-esperanca/>

Agressores de mulheres poderão ser impedidos de ocupar cargos públicos em Nova Venécia (Destaque)

Homens que cometam violência contra mulheres poderão ser impedidos de assumir cargos públicos em Nova Venécia. Essa é a proposta do projeto de lei da vereadora Gleyciaria Bergamim (DEM). De acordo com a parlamentar, a ideia é proibir que agressores de mulheres ocupem cargos em comissão ou efetivo, além de função de confiança, emprego público e contratos de designação temporária.

A vedação à nomeação para cargos públicos municipais teria como critério homens condenados em sentença judicial transitada em julgado, ou seja, quando não cabe mais recurso, tipificados por crimes na Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2016, a Lei Maria da Penha, a Lei Federal 13.104, de 09 de março de 2015, Lei do Femicídio, e o artigo 129, do Código Penal.

"Um agressor de mulheres exercer cargo público é no mínimo incoerente e fere o princípio da moralidade administrativa. Além disso, sabemos que os Códigos de Ética dos servidores públicos declaram que a vida pessoal do servidor é levada em conta na esfera profissional. Ser funcionário público não é apenas uma profissão, mas uma missão em que a conduta como pessoa também é relevante", frisou a vereadora.

A realidade das mulheres brasileiras mostra a importância do projeto de lei. De acordo com dados divulgados pelo Mapa da Violência, houve um aumento de 21% no número de feminicídios no país. No mundo, de acordo com a Organização das Nações Unidas, sete em cada dez mulheres já foram ou serão violentadas em algum momento da vida.

"O poder público não pode ficar inerte diante dessa realidade. A criação da Lei Maria da Penha e da Lei do Femicídio são importantes, mas outras ações precisam ser colocadas em prática. Impedir homens agressores de ocupar cargos públicos é uma forma de política pública na garantia dos direitos das mulheres. Cabem aos Poderes Públicos locais também exercer sua responsabilidade no enfrentamento da violência contra as mulheres. A Lei Maria da Penha trouxe grandes avanços e acabou com as penas pagas com cestas básicas e caracterizou a **violência contra a mulher** em física, psicológica, sexual, patrimonial e

moral. Agora o Poder Público deve fazer a sua parte. Ao impedir agressores de acessarem cargos públicos, a administração demonstra claramente que nenhuma forma de **violência contra a mulher** será tolerada, é também uma forma de punição a esses homens", destaca Gleyciaria.

Site: <http://redenoticias.com/agressores-de-mulheres-poderao-ser-impedidos-de-ocupar-cargos-publicos-em-nova-venecia/>

André Nogueira e dois irmãos são presos; Gratz continua solto

O ex-diretor da Assembleia Legislativa da Era Gratz André Luiz Nogueira e os dois irmãos dele, o procurador Flávio Augusto Cruz Nogueira e o empresário César Augusto Cruz Nogueira, foram presos nesta segunda-feira (21), em cumprimento a três mandados de prisões determinados pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**.

Os três foram condenados por lavagem de dinheiro, e André e César também respondem pelo crime de peculato, que é quando o funcionário público se apropria ou desvia dinheiro em proveito próprio. Já o ex-presidente da Assembleia José Carlos Gratz, que também teve o mandado de prisão expedido, continua solto.

O processo é referente ao Esquema das Associações, denunciado pelo **Ministério Público** Estadual (MPES) à Justiça em 2003. A primeira condenação aconteceu em 2011 e a decisão foi confirmada em 2018, em segunda instância. Depois disso, os réus ainda apresentaram três recursos, que foram considerados meramente protelatórios. Em 2011, André não compareceu a uma audiência do caso e acabou preso. No último dia 17, a 1ª Câmara Criminal do **TJES** determinou que os mandados de prisão fossem expedidos, aplicando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (**STF**), que autoriza a execução da pena após condenação em segundo grau.

André Luiz e César Augusto vão cumprir pena em regime fechado e foram encaminhados para o Centro de Triagem de Viana (CTV). Já Flávio, condenado em regime semiaberto, foi encaminhado para a Casa de Custódia de Vila Velha (CASCUVV).

Ex-deputado José Carlos Gratz continua solto .
Crédito: Guilherme Ferrari - 07/04/2015

Este processo tem ainda outros quatro réus, que também tiveram a prisão determinada pela Justiça. Os mandados em desfavor de José Carlos Gratz, Renata Peixoto Silva, João Batista Lima de Oliveira e Almir Braga Rosa continuam em aberto.

03:03

André Nogueira e dois irmãos são presos, Gratz continua solto

A Superintendência de Polícia Interestadual e de Capturas (Supic) da Polícia Civil, que realizou as prisões, informou que segue em diligências e lembra que qualquer agência de segurança pode cumprir as prisões, a partir da expedição dos mandados pelo Judiciário.

O advogado de André Nogueira, Marcelo Gomes da Silva, afirmou que já há um habeas corpus aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal, referente a esta prisão. Ele afirmou ainda que a prisão não poderia ocorrer, pois André teve o direito de recorrer em liberdade garantido em sentença e o **Ministério Público** não requereu a execução provisória da pena. Entendo que há ofensa à coisa julgada (a sentença), bem como ofensa ao princípio da inércia do **Poder Judiciário**, que não pode decretar prisão sem que haja requerimento do titular da ação penal, que é o **Ministério Público**. Além desses aspectos, entendo que a prisão não poderia ocorrer, considerando que o processo está contaminado com provas ilícitas. Por todas essas incongruências, estamos recorrendo às cortes superiores, disse.

A reportagem tentou contato com a defesa de Flávio, mas não conseguiu retorno. O advogado de César, Júlio Cesar Cordeiro Fernandes, não quis dar nenhuma declaração.

OUTRA CONDENAÇÃO

O ex-presidente da Assembleia Legislativa José Carlos Gratz chegou a ficar pouco mais de sete meses preso, entre 21 de novembro de 2017 a 4 de julho de 2018. Gratz começou a cumprir pena após ter sido condenado pela **Justiça Federal** por peculato em outro processo, no caso conhecido como Seguro da Assembleia, em que teria feito uma contratação, em 1997, de um seguro de vida coletivo dos deputados estaduais, mas que as corretoras recebiam 70% do valor do prêmio do seguro. Antes de se entregar à Justiça, foi considerado foragido por 28 dias.

Em julho do ano passado, foi concedido ao ex-deputado o direito de prisão domiciliar, com restrições de recolhimento. Durante o período em que ficou preso na Penitenciária de Segurança Média I, em Viana, Gratz trabalhou na cozinha e na limpeza da penitenciária e, por isso, teve direito ao benefício e ainda teve 31 meses descontados da pena, referente

aos dos dias e horas trabalhados em regime fechado. No Estado, cada dia de trabalho ou 12 horas de estudo implicam na redução de três dias da pena. A Gazeta não conseguiu retorno com os advogados de Gratz para comentar sobre o novo mandado de prisão.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2019/10/andre-nogueira-e-dois-irmaos-sao-presos-gratz-continua-solto-1014201120.html

Gratz e outros três réus são considerados foragidos da Justiça (Política)

Condenados pela Justiça no caso do chamado Esquema das Associações, os ex-deputados estaduais José Carlos Gratz e Almir Braga Rosa e os também réus João Batista Lima de Oliveira e Renata Peixoto Silva passaram a ser considerados foragidos pela Polícia Civil. Os quatro estão com mandados de prisão em aberto após decisão da 1ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** de iniciar a execução da pena, após terem sido condenados em segunda instância por lavagem de dinheiro e peculato. A ação já tramita há 16 anos.

Nesta terça-feira (22), a Superintendência de Polícia Interestadual e de Capturas (Supic), em conjunto com a Polícia Civil de Cachoeiro de Itapemirim e de Venda Nova do Imigrante esteve nos endereços dos réus e eles não foram localizados. A polícia frisou que segue em diligências e que qualquer agência de segurança pode cumprir as prisões a partir da expedição dos mandados pelo Judiciário na última quinta-feira (17). Afirmou ainda que a população pode contribuir de forma anônima através do Disque-Denúncia 181.

O processo é referente ao desvio de R\$ 4,1 milhões da Assembleia para a Lineart - empresa da família Nogueira usada como lavanderia de recursos desviados do Legislativo, entre 1999 e 2002 - e a primeira em ação penal sobre o Esquema das Associações .

O esquema funcionava mediante simulação de pagamentos a entidades diversas, tais como associações, igrejas, sindicatos e, segundo investigações da Receita Federal, desviou, ao todo, R\$ 26,7 milhões da Assembleia. Cheques assinados pelo ex-presidente do Legislativo José Carlos Gratz e pelo ex-diretor-geral da Casa André Nogueira, e supostamente destinados a essas entidades, eram depositados em contas de beneficiários do esquema.

Já foram presos, nesta segunda-feira (21) o ex-diretor da Assembleia Legislativa da Era Gratz , André Luiz Nogueira, e os dois irmãos dele , o procurador do Estado Flávio Augusto Cruz Nogueira e o empresário César Augusto Cruz Nogueira. André e César foram encaminhados para o Centro de Triagem de Viana (CTV), e Flávio para a Casa de Custódia de Vila Velha (Cascurv).

José Carlos Gratz está atualmente cumprindo pena

em regime domiciliar, por conta de outro processo, do caso conhecido como Seguro da Assembleia . Ele chegou a ficar sete meses preso, até julho de 2018, quando teve direito ao benefício, por ter trabalhado na cozinha e na limpeza da penitenciária.

O advogado do ex-deputado, Carlos Guilherme Pagiola, afirmou que já deu entrada em habeas corpus junto ao Supremo Tribunal Federal (**STF**), e pontuou que entende que o mandado de prisão é impróprio. Porque ficou provado nos autos que as assinaturas de José Carlos Gratz sofreram falsificações, que ele não recebeu nada em benefício, e o próprio **Ministério Público**, junto ao Tribunal de Justiça, pediu sua absolvição. Além disso, o **STJ** já havia confirmado a ilegalidade total das provas do processo, obtidas por quebra de sigilo sem ordem judicial, que são similares ao caso do Flávio Bolsonaro. E, por fim, poderia ter aguardado resolução do tema da prisão em 2ª instância, já que o Supremo o discute nesse momento , disse.

A reportagem não conseguiu contato com Almir Braga Rosa, João Batista Lima de Oliveira, Renata Peixoto Silva (ex-mulher de André Nogueira) ou seus advogados.

Condenado por lavagem de dinheiro e peculato, com a causa de aumento pelo crime continuado. Pena de 25 anos e 6 meses de reclusão em regime fechado e pagamento de 330 dias-multa, o que equivale a R\$ 658,6 mil.

Condenado por lavagem de dinheiro e peculato, com a causa de aumento pelo crime continuado. Pena de 24 anos e 2 meses de reclusão em regime fechado e pagamento de 270 dias-multa, o que equivale a R\$ 538,9 mil. Nogueira teve a pena reduzida em 6 meses para cada um dos delitos, pela atenuante da confissão.

Condenado por lavagem de dinheiro. Pena de 5 anos e 8 meses de reclusão em regime semiaberto e pagamento de 270 dias-multa, o que equivale a R\$ 119,7 mil. É procurador do Estado e era sócio da Lineart.

Condenado por lavagem de dinheiro e peculato, com a causa de aumento pelo crime continuado. Pena de 22 anos e 6 meses de reclusão em regime fechado e

pagamento de 270 dias-multa, o que equivale a R\$ 399,2 mil. César teve a pena reduzida em 6 meses para cada um dos delitos, pela atenuante da confissão. Era dono da Lineart e irmão de André e Flávio Nogueira.

Condenado por lavagem de dinheiro e peculato. Pena de 15 anos e 2 meses de reclusão em regime fechado e pagamento de 163 dias-multa, o que equivale a R\$ 325,3 mil. É ex-deputado estadual, e atuou de 1995 a 1999.

Condenada por lavagem de dinheiro e peculato, com a causa de aumento pelo crime continuado. Pena de 22 anos e 2 meses de reclusão em regime fechado e pagamento de 220 dias-multa, o que equivale a R\$ 439,1 mil. Era esposa de André Nogueira na época dos fatos, do qual se divorciou em 2010. Era sócia da empresa Microcarb, uma das beneficiadas no esquema.

Condenado por lavagem de dinheiro. Pena de 5 anos e 8 meses de reclusão em regime semiaberto e pagamento de 50 dias-multa, o que equivale a R\$ 99,8 mil. Era sócio da empresa Discovery, que recebeu dinheiro desviado.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/gratz-e-outros-tres-reus-sao-considerados-foragidos-da-justica-1019>

Gratz continua solto no ES

GRATZ, SOLTO, JUSTIÇA, ESPÍRITO SANTO,
PRISÃO, EX PRESIDENTE, ALES, ESQUEMA DAS
ASSOCIAÇÕES, LAVAGEM DE DINHEIRO, STF

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/22/TVGAZETAAFGL>

OBOES-19.22.11-19.23.22-1571783314.mp4

Defesa de Gratz está em Brasília

DEFESA, JOSÉ CARLOS GRATZ, BRASÍLIA,
FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURA, **STF**, ALES,
DESVIO, RECURSO PÚBLICO, MINISTÉRIO
PÚBLICO,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/22/TVVITRIARECOR>

[DES-19.33.00-19.34.28-1571784102.mp4](#)

Homem que matou enfermeiro atropelado está solto

HOMEM, MORTE, ENFERMEIRO, ATROPELADO,
VILA VELHA, FIANÇA, MOTORISTA EMBRIAGADO,
DETRAN-ES, STJ,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/22/TVVITRIARECOR>

DES-19.25.39-19.30.27-1571783950.mp4

Justiça determina prisão de José Carlos Gratz

Rubia Scopel

JUSTIÇA, PRISÃO, ALES, ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, MPES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

Multimídia:

*<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/22/TVVITRIARECOR>
DES-07.59.44-08.01.59-1571742885.mp4*

Homem que matou enfermeiro atropelado está solto

HOMEM, MORTE, ENFERMEIRO, ATROPELADO,
VILA VELHA, FIANÇA, MOTORISTA EMBRIAGADO,
DETRAN-ES, STJ,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/10/22/TVTRIBUNASBT>

ES-19.20.28-19.23.14-1571784380.mp4